



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 020/2020.**

AO PROJETO DE LEI N° 996/2020, “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 727/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A alteração da lei mencionada, visa adequar o valor da alíquota de contribuição previdenciária, de acordo com as normas federais.

Vimos que a mesma não traz nenhum ônus ao município, e obedece o disposto em lei maior, somos de parecer favorável.

**Sala das comissões
Em, 16 de Março de 2020.**

**CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE**

**ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR**

**JOSÉ BARBOSA GONÇALVES
MEMBRO**



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 020/2020.**

AO PROJETO DE LEI Nº 996/2020, “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 727/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a presente matéria vi que a mesma não traz nenhum ônus ao município, pois visa apenas adequar alíquota de contribuição, para que haja o equilíbrio entre receitas e despesas do Instituto de Previdência SERRA PREVI.

Assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões
Em, 16 de Março de 2020.**

**ADINEUDO DE ANDRADE
RELATOR**